



RELATÓRIO DE GESTÃO

2022

SUMÁRIO

1. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

a) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	04
b) LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO	09
c) CONTROLE INTERNO	10
d) PLANO DE CUSTEIO	11
e) PLANO DE BENEFÍCIOS	13
f) COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA	13
g) COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS COLEGIADOS	13
h) CRONOGRAMA DE REUNIÕES DOS ORGÃOS COLEGIADOS	17
i) CONSIDERAÇÕES REALIZADAS PELOS ORGÃOS COLEGIADOS E PROVIDENCIAS	17
j) AÇÕES REALIZADAS PARA ATUALIZAR A BASE CADASTRAL DOS SEGURADOS ATIVOS	17
k) RECADASTRAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	18

2. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

a) EVOLUÇÃO DO NUMERO SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	18
b) QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	20
c) VALORES TOTAIS DISPENDIDOS COM PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	20
d) NÚMERO TOTAL DE BENEFÍCIOS DOS ULTIMOS CINCO ANOS – REAJUSTAMENTO	21
e) NÚMERO TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NOS ULTIMOS CINCO ANOS	21
f) SITUAÇÃO QUANTO AO ESTOQUE DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS	23

3. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

a) INFORMAÇÕES ACERCA DO CONVÊNIO	23
b) FLUXO ANUAL DOS ULTIMOS CINCO ANOS RO X RI	30
c) FLUXO FINANCEIRO MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	30
d) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA DOS BENEFICIOS CONCEDIDOS - CINCO ANOS	30
e) NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS COM DIREITO A REQUERER COMPENSAÇÃO	31

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

a) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	32
b) ANÁLISE DAS RECEITAS ARRECADAS DOS ULTIMOS CINCO EXERCÍCIOS	39
c) ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DAS RECEITAS ARRECADAS DOS ULTIMOS 05 ANOS	40
d) APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	47
e) ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR DOS ULTIMOS CINCO EXERCÍCIOS	47
f) MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NO EXERCÍCIO	47

5. GESTÃO FINANCEIRA

a) RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR E PATRONAL	49
b) VALORES DEVIDOS POR COMPETÊNCIA E EFETIVAMENTE RECEBIDOS	57
c) PARCELAMENTO COM O RPPS	66
d) APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO ULTIMOS CINCO EXERCÍCIOS	69
e) APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIENCIA FINANCEIRA	69

6. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

a) COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	69
b) REUNIÕES REALIZADAS PELO COMITÊ	69
c) ENTIDADES CREDENCIADAS PELO RPPS	70
d) EVOLUÇÃO DO SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	70
e) EVIDENCIAÇÃO DA META ATUARIAL FIXADA E REALIZADA (INPC + 6%)	71
f) CUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS	71
g) EVIDENCIAÇÃO MENSAL DO COMPORTAMENTO DOS RENDIMENTOS	73
h) EVIDENCIAÇÃO DA RENTABILIDADE MENSAL DOS IMÓVEIS	73

7. PERICIA MÉDICA

a) QUADRO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA PERÍCIA MÉDICA	74
b) RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS POR ESPECIALIDADE	74
c) QUANTITATIVO MENSAL DE PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS	74

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

a) EVIDENCIAÇÃO MENSAL DA BASE DE CÁLCULO	80
b) EVIDENCIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS	80
c) LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO PERÍODO	81
d) RELAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO	82

9. GESTÃO PATRIMONIAL

a) EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS DE MAIOR RELEVÂNCIA	82
b) CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA CONTÁBIL–PORTARIA STN	82

10. GESTÃO ATUARIAL

a) RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	83
b) COMPARATIVO DO RESULTADO ATUARIAL (ATIVO E PASSIVO) DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	84
c) DETALHAMENTO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	84
d) EVIDENCIAÇÃO DOS APORTES ATUARIAIS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS	85

11. GESTÃO DE PESSOAS

a) EVIDENCIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES	85
---	----

1. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

a) Evidenciar a estrutura organizacional do RPPS e as atribuições de seus setores/departamentos

LEI Nº 2.436, DE 18 DE AGOSTO DE 2004. Anexo 2.

Art. 2º A estrutura de administração superior do IPASLI constitui-se de:

Diretoria Executiva

Composta de três membros demissíveis ad nutum, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo--inaceiro e Diretor de Benefícios, sendo os dois primeiros nomeados por livre escolha do Prefeito Municipal e o terceiro nomeado pelo prefeito após eleito em procedimento específico de escolha entre os servidores e benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Conselho Municipal de Previdência

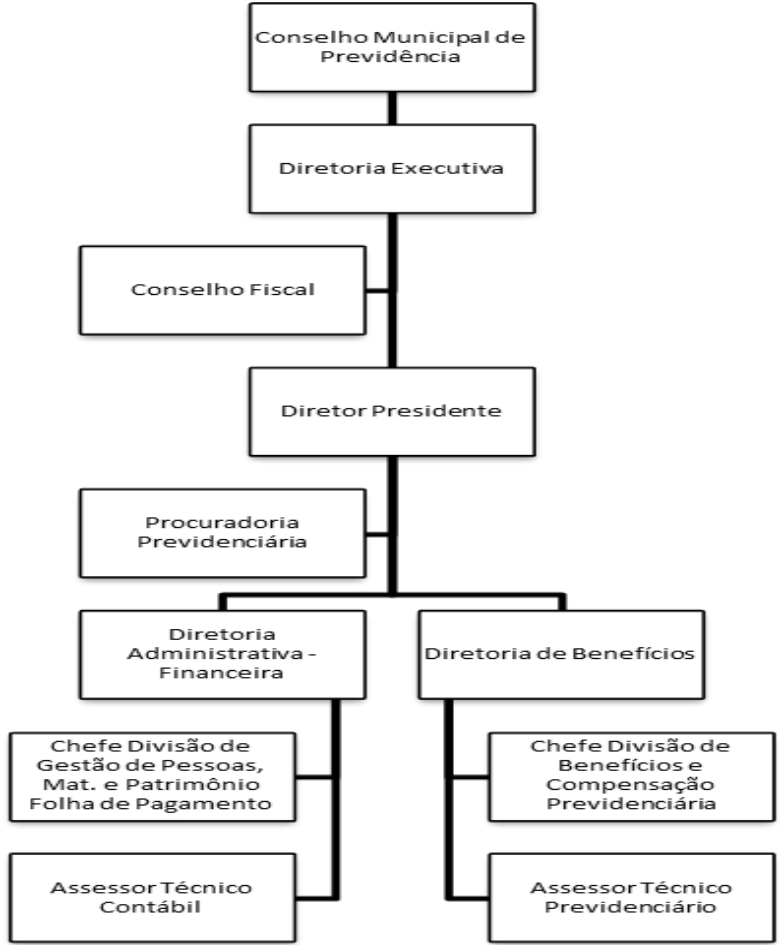
Constituído de 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo prefeito municipal de conformidade com o estabelecido no artigo nº. 113 da Lei Complementar nº. 2.330/2002, somente destituíveis na forma explicitada no parágrafo 4º do mesmo artigo, que exercer as atribuições do Conselho Municipal de Previdência do IPASLI, com as competências estatuídas no artigo nº. 114 da mesma lei, que contar com o auxílio de um Comitê de Investimentos integrados por um representante dos participantes definidos no inciso I do artigo 3º Também da mesma lei e dois da Administração Municipal, que comprovem formação em nível superior nas áreas de economia, administração ou contabilidade ou atuaria ou notório conhecimento na área de investimento financeiro, que terá as incumbências definidas nos incisos I a V do parágrafo 3º do mesmo artigo nº. 114.

Conselho Fiscal

Composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo chefe do Poder Executivo após indicados em processo eleitoral realizado entre os participantes, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, que será o órgão responsável pelo exame dos atos de gestão dos diretores e demais prepostos em face de seus correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, que somente poderão ser afastados em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 113 da lei complementar nº. 2330/2002.



ORGANOGRAMA



LEI Nº 2.436, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Art. 3º A estrutura organizacional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI) é composta pelas seguintes Unidades Administrativas, funcionalmente autônomas e diretamente subordinada à Presidência:

- I - Presidência
- II - Diretoria Administrativo-Financeira
- III - Diretoria de Benefícios
- IV - Procuradoria Previdenciária
- V - Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio.
- VI - Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária.

O Quadro abaixo representa as vagas que poderiam ser preenchidas pelo Instituto a partir de 2018, ainda não realizou concurso, por isso, os servidores de quadro efetivo são cedidos pela Prefeitura, através da lei complementar n.º 51, de 29 de dezembro de 2017.

CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Agente de Serviços gerais	8	Ensino fundamental completo	1	40hs
Agente Previdenciario	8	Ensino médio completo	2	40hs
Condutor de Veículos	1	Ensino Medio completo	2	40hs
Técnico em TI	2	Ensino médio completo	3	40hs
Analista Previdenciário	5	Ensino Superior Completo	4	30hs
Contador	1	Ensino Superior Completo	4	30hs
Perito Médico Previdenciario	3	Ensino Superior Completo	5	30hs
Procurador A. Previdenciário	2	Ensino Superior Completo	6	30hs

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002. Anexo 1.
Art. 114 Compete ao Conselho Municipal de Previdência:**

- I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
- II - definir, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico - financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de Benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de Benefícios;
- III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;
- IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos que resultem compromisso econômico-financeiro para o órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;
- V - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;
- VI - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de Benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
- VII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
- IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- X - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, devendo, para tanto, solicitar ao órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social a contratação, a seu custo, de auditoria externa contábil e atuarial;
- XI - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações;
- XII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social e exercer as atribuições do Conselho Municipal de Previdência da entidade de previdência que operar e administrar os planos de Benefícios e de custeio de que trata esta Lei Complementar e;
- XIII - aprovar o regimento interno do Comitê de Investimentos, que será instalado até 30 (trinta) dias

do início das atividades do CMP.

LEI Nº 2.436, DE 18 DE AGOSTO DE 2004. Anexo 2.

Art. 5º Compete à Diretoria Executiva

Para execução da Política Administrativa do Regime Próprio de Previdência, além das previstas na Lei Complementar nº. 2330/2002, dentre outras correlatas as seguintes atribuições:

- I - exercer a Administração Geral do IPASLI;
- II - elaborar a Proposta Orçamentaria, o Plano de Custeio Anual do IPASLI, e a Proposta de Participação do IPASLI no Plano Plurianual de Aplicação, bem como as suas alterações, de acordo com as Diretrizes e Metas estabelecidas na Legislação Pertinente;
- III - promover o preenchimento das vagas do quadro de pessoal efetivo, mediante concurso público;
- IV- organizar os serviços de Prestação Previdenciária;
- V - aprovar os atos administrativos relativos à concessão de Benefícios Previdenciários, nos termos da Lei Complementar nº. 2330/2002;
- VI - manter controle permanente sobre a arrecadação das contribuições, a concessão e o pagamento de Benefícios; VII - apreciar e aprovar os assuntos e matérias a serem submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Previdência para atendimento das competências a ele atribuídas pelo artigo nº. 114 da Lei Complementar nº. 2330/2002;
- VIII - aprovar os atos, portarias ou instruções a serem baixados sobre a organização interna da estrutura, organização regimento interno e funcionamento das unidades administrativas do Instituto; e sobre a aplicação de Leis, Decretos e outros atos que afetem o Regime Próprio de Previdência;
- IX - autorizar o provimento, a nomeação, transferência, remoção, promoção, demissão, licença e exoneração dos servidores do IPASLI.

Art. 6º Compete ao Diretor Presidente:

- I - expedir os atos administrativos aprovados pela Diretoria Executiva relativos à concessão de Benefícios previdenciários;
- II - responder pelos atos de interesse do IPASLI representando-o em juízo ou fora dele;
- III - assinar em conjunto com o Diretor Administrativo--financeiro os cheques, ordens de pagamento, transferência financeiras e demais documentos contábeis e de movimentação de fundos;
- IV - autorizar a realização de licitações, nomear a comissão permanente e/ou comissões especiais de licitação, homologar seus resultados, julgar instância final sobre recursos, impugnações ou representações pertinentes aos processos licitatório, assim como autorizar suas dispensas ou inexigibilidades nas hipóteses previstas em lei, além de em conjunto como o Diretor Administrativo, adjudicar os objetos aos vencedores dos certames licitatórios;
- V - submeter à deliberação do Conselho Municipal de Previdência os assuntos e matérias aprovadas pela Diretoria Executiva que necessitem da sua aprovação nos termos do artigo nº. 114 da Lei Complementar nº. 2330/2002;
- VI - autorizado pela Diretoria Executiva, prover, nomear, transferir, remover, promover, demitir, licenciar e exonerar os servidores do IPASLI;
- VII - o exercício da função de ordenador de despesas do IPASLI.

Art. 7º Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - Supervisionar as atividades administrativas, contábeis, orçamentarias e financeiras do IPASLI;
- II - assinar em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques, ordens de pagamentos e transferências financeiras;
- III Propor à Diretoria Executiva:
 - a) o programa de investimentos dos recursos dos fundos constituídos pelo IPASLI;
 - b) abertura de créditos adicionais;
 - c) aquisição, alienação e construção de imóveis, assim como de constituição de ônus ou direitos reais sobre eles. IV- substituir o Diretor Presidente em suas funções administrativas, quando de seus impedimentos ou afastamentos; V - promover nos termos do respectivo regulamento, o controle e a avaliação do desempenho do pessoal do IPASLI; VI - supervisionar as atividades da Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio.

Art. 7º-A A Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio é um órgão do terceiro grau divisional, subordinada à Diretoria Administrativo-Financeira, tendo como finalidade o planejamento,

coordenação e execução de ações relacionadas à gestão de pessoal e patrimonial.

Parágrafo único - Compete ao Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio:

- I - cadastrar, controlar e atualizar o quadro de pessoal ativo do IPASLI;
- II - proceder ao cumprimento de normas para o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão do IPASLI;
- III - proceder ao controle relativo aos eventos de frequência e contagem de tempo de serviço dos servidores ativos do IPASLI
- IV - gerenciar a concessão de gratificações e avaliação de desempenho dos servidores efetivos;
- V - proceder aos registros relativos às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores ativos do IPASLI
- VI - elaborar, propor e gerenciar a execução de convênios e termos de compromisso de estágio para estudantes.
- VII - prestar atendimento presencial permanente aos servidores públicos municipais e munícipes nos assuntos pertinentes à área de gestão de pessoas;
- VIII - gerenciar procedimentos na concessão de férias e Benefícios para os servidores ativos do IPASLI;
- IX - dar suporte administrativo às diversas Unidades do IPASLI;
- X - efetuar a distribuição de materiais de consumo às Unidades do IPASLI;
- XI - efetuar o cadastro mobiliário e imobiliário do IPASLI.
- XII - supervisionar as atividades do almoxarifado do IPASLI;
- XIII - supervisionar as atividades de manutenção e conservação da infraestrutura e dos equipamentos mobiliários do IPASLI;
- XIV - coordenar a manutenção predial*
- XV - controlar as contas de telefone, água, luz, e outras correlatas, e providenciar seu encaminhamento ao setor competente para providências de pagamento;*
- XVI - preparar e acompanhar os processos de taxas e impostos;*
- XVII - receber e efetuar a distribuição de correspondências do IPASLI;*
- XVIII - supervisionar os serviços de protocolo do IPASLI;*
- XIX - executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.*

Art. 8º Compete ao Diretor de Benefícios:

- I - supervisionar as atividades previdenciárias, especialmente na instrução da concessão de Benefícios previstos na Lei nº. 2330/2002;
- II - manter cadastro atualizado dos participantes do Regime Próprio de Previdência;
- III - expedir certidões de tempo de contribuição ou serviço, quando solicitado pelos participantes;
- IV - emitir e enviar aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência, avisos de concessão de benefícios e da memória de cálculo do valor dos Benefícios concedidos;
- V - substituir o Diretor Administrativo-Financeiro com seus impedimentos e afastamentos; VI - exercer outras atividades correlatas a Benefícios previstos na Lei nº. 2330/2002.
- VII - supervisionar as atividades da Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária.

Art. 8º-A A Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária é um órgão do terceiro grau divisional, subordinada à Diretoria de Benefícios, tendo como finalidade o planejamento, coordenação e execução de ações relacionadas à melhoria da política previdenciária e ao acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e o IPASLI.

Parágrafo único - Compete ao Chefe da Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária:

- I - orientar e conferir a documentação para requerimento do benefício de pensão ou Aposentadoria II - analisar e instruir os processos de benefício e revisão;
- III - pré-cadastrar os pensionistas e beneficiários no sistema informatizado do IPASLI;
- IV - prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos municipais e munícipes nos assuntos pertinentes à sua área;
- V - orientar os servidores quanto aos procedimentos administrativos relativos à concessões de Benefícios e pensões; VI - atualizar os dados cadastrais dos processos de aposentadorias e pensões que retornam registrados do Tribunal de Contas do Estado;
- VII - controlar os processos e emissão de Certidão para fins de solicitação de compensação

Previdenciária

- VIII - enviar de forma física ou digital, requerimentos e documentos necessários à formalização dos processos referentes à compensação previdenciária;
- IX - analisar os requerimentos de compensação dos processos de Regime Instituidor (INSS);
- X - acompanhar o requerimento, bem como prestar esclarecimentos necessários para a conclusão da compensação previdenciária;
- XI - emitir relatório mensal da compensação previdenciária do Regime Instituidor e do Regime de Origem;
- XII - solicitar o pagamento e liquidação da compensação previdenciária para o regime Instituidor e informar o valor recebido à Diretoria de Benefícios;
- XIII - conferir a inclusão e exclusão dos segurados inscritos na compensação previdenciária;
- XIV - emitir, quando solicitado, todas as informações necessárias à elaboração de Declaração de períodos utilizados para a concessão da aposentadoria no IPASLI;
- XV - executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Art. 11-A Compete ao Assessor Técnico Contábil:

- I – assessorar, executar e controlar atividades afetas aos processos e procedimentos da gestão financeira e contábil da Autarquia;
- II – executar o registro, controle e acompanhamento de lançamentos contábeis;
- III – auxiliar na apuração de balanços e balancetes mensais dos sistemas contábeis e de recursos vinculados; IV – acompanhar a execução orçamentária da Autarquia;
- V – Preparar relatórios periódicos, prestações de contas e auxiliar nos esclarecimentos junto aos órgãos de controle internos e externos;
- VI – elaborar dados estatísticos sobre a situação econômico-financeira da Autarquia;
- VII – executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato”.

Art. 11-B Compete ao Assessor Técnico Previdenciário:

- I – auxiliar na análise de processos previdenciários;
- II – simular cálculos de aposentadoria de acordo com a legislação vigente levando em conta as especificidades de cada solicitante;
- III – montar a documentação de processos de aposentadoria para envio ao Tribunal de Contas do Espírito Santo.
- IV – auxiliar nos esclarecimentos de informações solicitadas em processos pela Secretaria da Previdência, pelo Tribunal de Contas do ES e pelo Judiciário.
- V – acompanhar a compensação previdenciária através de relatórios de controle.
- VI – auxiliar a perícia médica nos casos de licença médica e aposentadoria especial.
- VII – executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato”

Art. 9º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - elaborar e aprovar seu regimento interno;
- II - analisar e aprovar mediante parecer, as periódicas prestações de contas efetuadas pela diretoria executiva do IPASLI, sobretudo os balancetes mensais e os balanços anuais, dando-os por irregulares quando for o caso;
- III - fixar prazo à Diretoria Executiva para proceder à regularização das contas examinadas e tidas como irregulares, denunciando ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual em caso de descumprimento;
- IV - elaborar mensalmente até o dia 25 do mês subsequente ao do período do balancete, parecer técnico sobre ele e anualmente, a cada exercício, até o dia 30 de março, o parecer técnico sobre o balanço anual do exercício anterior e do inventário a ele referente, encaminhando-os imediatamente ao Diretor Presidente para as providências subsequentes; V - propor ao Conselho Municipal de Previdência, medidas e providências que julguem convenientes ou necessárias sejam adotadas para o efetivo exercício de sua competência, quando não atendido pela Diretoria Executiva.

LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Compete ao Procurador Autárquico Previdenciário:

Planeja, coordena, executa e controla atividades de assessoria jurídica ao IPASLI, zelando pela

legalidade dos atos da Autarquia, bem como pela defesa judicial e extrajudicial de seus interesses e direitos. Acompanhar e instruir processos, formulando defesas, acusações e outras peças de caráter jurídico que possam sustentar as ações judiciais ou extrajudiciais nas quais o IPASLI seja citado. Emitir pareceres em consultas formuladas pela administração da Autarquia sobre matérias de natureza jurídica, envolvendo, inclusive, matérias previdenciárias. Prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da Autarquia. Presidir comissões de inquérito ou sindicância. Elaborar minutas de editais, contratos e convênios. Analisar processos administrativos de Benefícios. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

1 - Gestão previdenciária

b) Evidenciar a legislação de criação/extinção do RPPS e a sua respectiva legislação base atualizada aplicada a gestão do RPPS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002. “DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, CÂMARA MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Anexo 1.

LEI Nº 2.436, DE 18 DE AGOSTO DE 2004. “TORNA INSUBSISTENTE E REVOGA A LEI Nº. 2340/2003, CRIA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - IPASLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Anexo 2.

LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 30 DE JULHO DE 2013. CRIA E INSTITUI NO ÂMBITO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE LINHARES A SEGREGAÇÃO DE MASSAS NO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Anexo 3.

LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINHARES. Anexo 4.

1 - Gestão previdenciária

c) Evidenciar a legislação, a composição e a forma de funcionamento do controle interno aplicado ao RPPS;

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 16 DE AGOSTO DE 2013. DISPÕE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Anexo 5.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares-ES, que visa assegurar aos Poderes Executivo e Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Título II

Das Conceituações

Art. 2º O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Art. 3º Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, incluindo as **Administrações Direta e Indireta**, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos

programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e -anças;

V – o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade fiscal.

Parágrafo Único - Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito do Poder Executivo, incluindo as respectivas administrações Direta e Indireta.

Art. 4º Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Do Provimento dos Cargos

Art. 8º Deverá ser criado no Quadro Permanente de Pessoal de cada Poder referido no caput do artigo 3º, 01 (um) cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido preferencialmente por servidor ocupante de cargo efetivo, o qual responderá como titular da correspondente Unidade Central de Controle Interno.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir na Estrutura Organizacional da Unidade Central de Controle Interno cargos em comissão, através de nível de direção superior, nível de atuação instrumental e nível de assessoramento.

Parágrafo Único Os ocupantes destes cargos deverão possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.

Art. 10 Deverá ser criado no Quadro Permanente de cada Poder referido no caput do artigo 3º, cargos efetivos de “Analista de Controle Interno” a serem preenchidos mediante concurso público entre candidatos que possuam escolaridade superior, em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes.

Parágrafo Único Até o provimento destes cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade Central de Controle Interno serão recrutados do quadro efetivo de pessoal do correspondente Poder referido no caput do artigo 3º, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

Capítulo I

Da Organização da Função

Art. 7º Os Poderes indicados no caput do artigo 3º ficam autorizados a organizar a sua respectiva Unidade Central de Controle Interno, com o status de Secretaria, vinculada diretamente ao respectivo Chefe do Poder, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atua como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Composição de controle interno:

Cargo	Titular	Formação
Controlador	Frank Correa	Contabilidade
Efetiva - Adm	Danielli dos Santos Pianca	Direito
Efetiva - Adm	Marilene Reis Cavazzana	Direito

Efetiva - Adm	Milene Marques	Direito
Efetivo - Adm	Pabro Henrique Amorim de Souza	Economia
Efetivo - Adm	Raira Porto Rossi da Silva	Economia
Efetivo - Adm	Valmir Marques Caliman	Direito
Efetivo - Adm	Fabricio Freitas de Siqueira	Economia

1 - Gestão previdenciária

d) Evidenciar o plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002. “DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, CÂMARA MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Anexo 1.

Art 122 ao Art 125.

TÍTULO IV DO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO ÚNICO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES E DO MUNICÍPIO E DE SUAS ENTIDADES

Art. 122 O plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social sera revisto anualmente, com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º A avaliação financeira e atuarial do Sistema devera ser realizada por profissional ou empresa de atuaria regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuaria.

§ 2º A avaliação atuarial e as reavaliações subsequentes serão encaminhadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social no prazo de até 30 (trinta) dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias ao Poder Legislativo.

Art. 123 São fontes do plano de custeio do IPASLI as seguintes receitas:

Artigo alterado pela Lei Complementar nº. 2663/2006 I - contribuição previdenciária do Município; II

III - contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas; IV -(Revogado pela Lei Complementar nº 22/2013)

V - doações, subvenções e legados;

VI - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VII - valores recebidos a titulo de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201, da Constituição federal;

VIII - demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do IPASLI as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de Benefícios previdenciários do IPASLI e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 3º Os recursos do IPASLI serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 4º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetario nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os Títulos Públicos Federais.

§ 5º As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II serão de 22% (vinte e dois por cento) e 11,00% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição conforme art. 6º.

§ 6º O abono anual sera considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 7º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-a, para fins do IPASLI, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 8º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III, sera do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e ocorrerá até o vigésimo dia do mês subsequente a data de pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual ou da decisão judicial ou administrativa.

- contri

§ 9º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do IPASLI, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 10 (Revogado pela Lei Complementar nº 22/2013)

§ 11 A contribuição previdenciária de que trata o inciso III será de 11,00% (onze por cento) incidentes sobre a parcela dos Benefícios que supere o valor estabelecido como teto de contribuição do RGPS, que forem concedidos de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 21,26, 27, 28, 52, 126, 127, 128 e 129.

§ 12 A contribuição de que trata o parágrafo anterior incidirá também sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses Benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003.

§ 13 As contribuições previstas no caput deste artigo, somente serão exigidas depois de decorridos noventa dias da data da publicação desta lei.

§ 14 Os valores referidos aos limites de Benefícios constantes neste artigo, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 15 A contribuição prevista no § 11, incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os Benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 124 A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso será atualizada monetariamente de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, além dos juros de zero vírgula cinco por cento ao mês.

Parágrafo Único. O dispositivo no caput aplica-se aos débitos de contribuições existentes no Município, nas autarquias e empresas públicas, que até data da publicação desta Lei, ainda não foram regularizados.

Art. 125 O valor anual da taxa de administração mencionada será de até dois por cento do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do IPASLI no exercício financeiro anterior.

1 - Gestão previdenciária

e) Evidenciar o plano de Benefícios do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002. “DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, CÂMARA MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Anexo 1.

CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS

Art. 20 - O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de Benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao participante:

- a) aposentadoria por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;
- b) aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição, voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:
 - 1) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher, com proventos integrais; e
 - 2) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

- d) aposentadoria especial, nos casos admitidos em lei;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família; e
- g) salário-maternidade;
- II - quanto ao dependente:
 - a) pensão por morte
 - b) auxílio-reclusão.

Do art 21 do Capítulo IV até art 112 no Capítulo XII (ver na lei, muito extenso)

1 - Gestão previdenciária

f) Evidenciar a composição da diretoria em 31/12;

Cargo	Nome
Diretor Executivo	Guido José Broetto
Diretor de Benefícios	Luiz Carlos Amaral de Souza
Diretor Administrativo–Financeiro	Anderson Pezzin Said

1 - Gestão previdenciária

g) Evidenciar a composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CP-) e a forma de funcionamento dos Conselhos do RPPS no decorrer do exercício;

Conselho Municipal de Previdência

Decreto 1139/2018: recondução de membros:

Nome: GUIDO JOSÉ BROETTO

Endereço: Rua Argentina, 154, Jardim Laguna – Linhares-ES – CEP 29904-570

Formação: Ciências Contábeis

Telefone: 27 - 999843222

E-Mail: guido.broetto@gmail.com

CPF: 780.280.277-68

Ingresso: Presidente

Nome: LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA

Endereço: Av. Governador Santos Neves, 1707, Colina – Linhares-ES – CEP

29900-393 Formação: Ciências Contábeis

Telefone: 27 – 99984-9620

E-Mail:

lcamaral100@gmail.com

CPF: 756.664.137-91

Ingresso: Diretor de Benefícios

Nome: ANDERSON PEZZIN SAID

Endereço: Avenida Manoel Bandeira, 560, Bairro Palmital – Linhares-ES – CEP

29906-810 Formação: Ciências Contábeis

Telefone: 27 – 99959-8493

E-Mail:

pezzin10@hotmail.com

CPF: 080.117.777-42

Ingresso: Diretor Adm./Financeiro

Nome: MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS

Endereço: Rua Helio José de Almeida, 680, Bloco B, Bairro Tres Barras - Linhares-ES – CEP 29907-060

Formação: Administradora

Telefone: 27 – 99816-4042

E-Mail:

marcela.luna@uol.com.br

CPF: 052.168.547-89

Ingresso: Representante dos servidores ativos - Eleita

Nome: ZENILDA MIGUEL RIBEIRO DA COSTA

Endereço: Rua Vinte e Dois de Abril, 06, Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES – CEP 29902-

180 Formação: Administradora

Telefone: 27 – 99859-4133

E-Mail:

zenildamrc@gmail.com

CPF: 656.795.557-00

Ingresso: Representante dos servidores inativos - Eleita

Nome: BRUNA PAULA RODRIGUES FERRAZ

Endereço: Rua Valdevino Gonçalves, 1085- B, Bairro Movelar - Linhares-ES – CEP 29906-057

Formação: Administradora

Telefone: 27 – 99937-6960

E-Mail:

brunapaula2@gmail.com

CPF: 078.656.987-55

Ingresso: Representante RPPS - Prefeitura

Nome: INES PINTO

Endereço: Rua Mimoso do Sul, 57 – Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES – CEP 29902-490

Formação: Administradora

Telefone: 27 – 99938-1565

E-Mail:

ines.pintomohamed@gmail.com

CPF: 948.830.417-00

Ingresso: Representante dos servidores ativos - Eleita

Nome: JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI

Endereço: Rua Professor Lobo, 800, Apto 201, Bairro Praia Formosa - Aracruz-ES – CEP

29199-300 Formação: Advogado

Telefone: 27 – 99801-0988

E-Mail:

pessotti_adv@yahoo.com.br

CPF: 082.287.257-95

Ingresso: Representante RPPS – Camara Municipal de Linhares

Funcionamento e composição do Conselho Municipal de Previdência:

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002. Anexo 1

Art. 113 -Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada que terá como membros pessoas com formação em nível superior.

§ 1º O Conselho Municipal de Previdência – CMP que trata este artigo terá a seguinte **composição**:

I - o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, como seu presidente;

II - o Diretor Administrativo--inaceiro do IPASLI III - o Diretor de Benefícios do IPASLI

IV - um membro efetivo e um suplente, participantes do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

V - um membro efetivo e um suplente, participantes do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pela Câmara Municipal de Linhares;

VI - 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, representantes dos servidores estatutários ativos, escolhidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Linhares – SISPML em Assembléia.

VII - um membro efetivo e um suplente, representantes dos servidores inativos e pensionistas do IPASLI, escolhidos em Assembléia.

§ 2º Os Diretores Presidente, Administrativo--inaceiro e de Benefícios do IPASLI, são membros natos

do CMP, e os demais indicados conforme estipulado neste artigo.

§ 3º Os membros do CMP, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de dois anos, admitidas a recondução uma vez, ficando, a critério do Prefeito do Município a fixação ou não de suas remunerações.

“§ 3º Os membros do CMP, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de dois anos, admitidas reconduções, ficando, a critério do Prefeito Municipal a fixação ou não de suas remunerações.

§ 4º O CMP terá uma Secretaria para prestação de serviços de natureza auxiliar, necessários ao seu funcionamento, que será indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e fará jus ao recebimento de gratificação mensal no valor correspondente ao menor padrão de vencimento do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 5º Os representantes dos servidores em atividade e dos aposentados e pensionistas serão indicados em processo eleitoral específico.

§ 6º Os membros do CMP não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas num mesmo ano.

§ 7º O CMP Deverá reunir-se, ordinariamente, **uma vez por mês**, por convocação de seu Presidente, não podendo ser adiada a reunião por mais de quinze dias, se houver requerimento nesse sentido da maioria dos conselheiros.

§ 8º Poderá ser convocada reunião extraordinária por seu Presidente, ou a requerimento de dois de seus membros, conforme dispuser o regimento interno do CMP.

§ 9º A Secretaria do CMP lavrará atas de reuniões, com resumo dos assuntos e deliberações tomadas.

§ 10 O Presidente do CMP, além do voto pessoal, terá o de desempate.

§ 11 O Presidente do CMP, em suas ausências, será substituído pelo Diretor de Benefícios do IPASLI, e na ausência deste pelo Diretor Administrativo--financeiro do IPASLI;

§ 12 Constituirá quórum mínimo para as reuniões do CMP a presença de quatro conselheiros, sendo exigível para a aprovação das matérias ordinárias maioria absoluta do Conselho e de pelo menos cinco de seus membros para deliberações a respeito dos incisos I, VI, VII, X e XII do artigo seguinte, ficando a implantação destas últimas condicionada à prévia aprovação do Prefeito do Município.

Conselho Fiscal:

Decreto 1138/2018: recondução de membros:

Regimento Interno Conselho Fiscal:

Nome: ADEMILDE TITOL FELIX

Endereço: Rua Jacy Garrido de Souza, 202 – Bairro Tres Barras - Linhares-ES – CEP 29907-

240 Formação: Técnica em Contabilidade

Telefone: 27 – 99802-2455

E-Mail:

ademildefelix@yahoo.com.br

CPF: 621.860.197-87

Nome: EDNEIA ALVES ZAN TEQUETTI

Endereço: Avenida Vitoria, 1758, Centro - Linhares-ES – CEP 29900-084

Formação: Técnica em Patologia Clínica

Telefone: 27 – 99984-7919

E-Mail:

edneiazantaquetti@hotmail.com

CPF: 732.149.817-49

Nome: SANDRA BOA MORTE

Endereço: Avenida Castro Alves, 2746, Bairro Interlagos - Linhares-ES – CEP 29903-

148 Formação: Pedagoga

Telefone: 27 – 99938-5640

E-Mail:

Funcionamento e composição do Conselho Fiscal

Reuniões mensais de avaliação de balancete. 1(Uma) avaliação semestral para avaliação do primeiro semestre. 1(Uma) avaliação anual para avaliação do exercício completo. De acordo com o Estatuto Interno do Conselho Fiscal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002. Anexo 1.

Art. 121 A entidade de previdência terá como órgão responsável para examinar os atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários um conselho fiscal composto por três membros, indicados, com seus respectivos suplentes, em processo eleitoral realizado entre os participantes, para o exercício de mandato de dois anos, admitidas reconduções. Parágrafo Único. Os membros do Conselho -iscal não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados em conformidade com o disposto no § 4º do art. 113 desta Lei Complementar.

LEI Nº 2.436, DE 18 DE AGOSTO DE 2004. Anexo 2.

Art. 2º A estrutura de administração superior do IPASLI constitui-se de:

III - Conselho -iscal, composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo chefe do Poder Executivo após indicados em processo eleitoral realizado entre os participantes, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, que será o órgão responsável pelo exame dos atos de gestão dos diretores e demais prepostos em face de seus correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, que somente poderão ser afastados em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 113 da lei complementar nº. 2330/2002.

1 - Gestão previdenciária

h) Evidenciar o cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício;

Reuniões - Conselho Municipal de Previdência

REUNIÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Previstas	31	22	22	26	17	27	19	24	22	19	17	14
Realizadas	31	22	22	26	17	27	19	24	22	19	17	14

Reuniões - Conselho Fiscal de Previdência

REUNIÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Previstas	26	23	23	27	18	22	27	24	21	19	23	21
Realizadas	26	23	23	27	18	22	27	24	21	19	23	21

1 - Gestão previdenciária

i) Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em suas participações nas reuniões e as providencias adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes;

Conselho Municipal de Previdência:

O Conselho Municipal de Previdência reúne-se mensalmente acompanhando, avaliando e deliberando sobre assuntos de expressiva relevância para o Instituto, as atas refletem de forma resumida e oficial, os temas discutidos pelo conselho.

Disponibilizamos as atas através do link abaixo:

<http://ipasli.es.gov.br/home/transparencia/atas-conselho-adm/>

Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal de Previdencia reuniu mensalmente para analisar atos de gestão referentes a 2022, em sua grande maioria as considerações e solicitações foram satisfatoriamente solucionadas pela administração do Instituto, durante a própria reunião do Conselho, não ficando pendências a serem resolvidas.

Disponibilizamos as atas através do link abaixo:

<http://ipasli.es.gov.br/home/transparencia/atas-do-conselho-fiscal/>

1 - Gestão previdenciaria

j) Evidenciar as ações realizadas para atualização da base cadastral dos segurados ativos, no tocante a data de nascimento e número de dependentes, condição dos dependentes (válido, invalidez temporária ou permanente), estado civil, data de nascimento do cônjuge e dos pais, tempo de contribuição para o RGPS, tempo de contribuição para outros RPPS, base de cálculo (remuneração de contribuição); no caso de professor, identificar se o mesmo atua exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e/ou médio, etc;

Anexo 10: Decreto 581/2017 Recadastramento Servidor Ativo 2017, em 2018 atualizações da base.

De 05 de junho a 04 de agosto de 2017, os servidores efetivos ativos da Prefeitura de Linhares, participaram de recadastramento obrigatório no sentido de assegurar ao servidor a manutenção dos Benefícios atuais e futuros, além de visar à elaboração de políticas de valorização pessoal e do sistema previdenciário municipal. Todos os parâmetros do recadastramento estão contidos no Decreto Municipal.

1 - Gestão previdenciaria

k) Evidenciar as ações realizadas no tocante ao recadastramento dos inativos e pensionistas.

O Recadastramento de inativos e pensionistas é feito de janeiro a abril de cada ano, de maio em diante fazemos contato com aqueles que não se recadastraram ou estão acamados, diante do não recadastramento, o pagamento de junho em diante fica suspenso até que ocorra a regularização, o aviso de recadastramento é divulgado no site e entre os inativos e pensionistas que comparecem no Ipasli e contracheque.

2. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

a) Evidenciar a evolução do número de segurados, ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12;

ANO 2018

PLANO-FINANCEIRO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	1227
PENSIONISTAS	336
ATIVOS	3129
TOTAL	4692
PLANO PREVIDENCIARIO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	7
PENSIONISTAS	20

ATIVOS	2055
TOTAL	2082

ANO 2019

PLANO-FINANCEIRO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	1299
PENSIONISTAS	389
ATIVOS	3016
TOTAL	4704
PLANO PREVIDENCIARIO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	10
PENSIONISTAS	19
ATIVOS	2042
TOTAL	2071

ANO 2020

PLANO-FINANCEIRO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	1360
PENSIONISTAS	422
ATIVOS	2863
TOTAL	4645
PLANO PREVIDENCIARIO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	11
PENSIONISTAS	22
ATIVOS	2040
TOTAL	2073

ANO 2021

PLANO-FINANCEIRO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	1448
PENSIONISTAS	390
ATIVOS	2621
TOTAL	4459
PLANO PREVIDENCIARIO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	11
PENSIONISTAS	21
ATIVOS	2771
TOTAL	2803

ANO 2022

PLANO-FINANCEIRO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	1502
PENSIONISTAS	425
ATIVOS	2579

TOTAL	4506
PLANO PREVIDENCIARIO	
EVOLUÇÃO DO NUMERO DE SEGURADOS, ATIVOS E PENSIONISTAS	
INATIVOS	46
PENSIONISTAS	31
ATIVOS	2821
TOTAL	2898

2- Gestão de Benefícios

b) Evidenciar o quantitativo de Benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;

PLANO FINANCEIRO

CONCEDIDOS EM

TIPOS DE BENEFÍCIOS	2018	2019	2020	2021	2022
Aposentadoria compulsória				1	1
Aposentadoria especial do magistério	48	28	40	38	22
Aposentadoria p/ idade proporcional	14		18	19	22
Aposentadoria p/ invalidez permanente	9	14	2	1	4
Aposentadoria por idade e tempo de contr.	35	70	50	53	44
Aposentadoria tempo serviço integral					
Aposentadoria proporcional ao tempo de serv.					
Pensão por morte	23	21	31	20	
Total	129	133	141	132	93

PLANO PREVIDENCIARIO

CONCEDIDOS EM

TIPOS DE BENEFÍCIOS	2018	2019	2020	2021	2022
Aposentadoria compulsória			1		1
Aposentadoria especial do magistério					
Aposentadoria p/ idade proporcional					39
Aposentadoria p/ invalidez permanente	6	1	2	1	2
Aposentadoria por idade e tempo de contr.					
Aposentadoria tempo serviço integral					
Pensão por morte	3	1	4	5	
Total	9	2	7	6	42

2- Gestão de Benefícios

c) Evidenciar os valores totais dispendidos com o pagamento dos Benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;

FUNDO FINANCEIRO					
TIPO DE BENEFÍCIOS	2018	2019	2020	2021	2022
APOSENTADORIAS	32.073.844,32	36.996.888,71	42.246.992,94	46.457.737,35	60.578.940,98

PENSÕES	5.808.181,34	6.695.077,56	7.508.831,67	8.393.992,91	10.213.815,37
AUXÍLIO DOENÇA	808.246,10	1.026.434,61	0,00	0,00	0,00
AUXILIO RECLUSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	201.954,58	192.029,61	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO – FAMÍLIA	87.176,76	49.968,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.979.403,10	44.960.399,01	49.755.824,61	54.851.730,26	70.792.756,35

FUNDO PREVIDENCIÁRIO					
TIPO DE BENEFÍCIOS	2018	2019	2020	2021	2022
APOSENTADORIAS	68.386,57	128.385,19	121.095,57	179.797,09	587.762,85
PENSÕES	111.366,17	171.302,30	213.900,12	296.899,87	501.442,23
AUXÍLIO DOENÇA	251.204,64	470.927,54	0,00	0,00	0,00
AUXILIO RECLUSÃO	15.553,26	0,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	222.033,38	269.334,87	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO -AMÍLIA	185.899,90	138.620,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.443,92	878.882,67	341.077,56	476.696,96	1.089.205,08

2 - Gestão de Benefícios

d) Evidenciar o número total de Benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos Benefícios; (posição em 31/12)

Critério de Reajuste	Com Paridade	Sem Paridade
2018	992	606
2019	1077	612
2020	1331	475
2021	1383	519
2022	1437	584

2 - Gestão de Benefícios

e) Evidenciar o número de Benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.

EXERCÍCIO DE 2018 - FUNDO FINANCEIRO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias	112	0	112	0

Pensões	26	0	26	0
EXERCÍCIO DE 2018 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias	2	0	0	2
Pensões	1	0	0	1

EXERCÍCIO DE 2019 - FUNDO FINANCEIRO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias	112	0	112	0
Pensões	21	0	21	1

EXERCÍCIO DE 2019 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias	1	0	1	0
Pensões	1	0	1	0

EXERCÍCIO DE 2020 - FUNDO FINANCEIRO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias	108	0	108	0
Pensões	31	0	31	0

EXERCÍCIO DE 2020 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias	1	0	1	0
Pensões	4	0	4	0

EXERCÍCIO DE 2021 - FUNDO FINANCEIRO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias				
Pensões				

EXERCÍCIO DE 2021 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias				
Pensões				

EXERCÍCIO DE 2022 - FUNDO FINANCEIRO				
TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias				
Pensões				

EXERCÍCIO DE 2022 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
---	--	--	--	--

TIPO DE BENEFÍCIOS	CONCEDIDAS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	PENDEITE DE REGISTRO AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NO TCE	FOI REGISTRADO
Aposentadorias				
Pensões				

2 - Gestão de Benefícios

f) Evidenciar o estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão, b) pendentes de Análise de pedido de revisão; c) pendentes de registro e d) pendentes por diligência, etc.

ESTOQUE DE PROCESSOS EM 31.12.2022			
PENDENTE DE CONCESSÃO	PENDENTE DE ANÁLISE DE PEDIDO DE REVISÃO	PENDENTE DE REGISTRO	PENDENTES POR DILIGÊNCIAS
24	5	232	10

3. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

a) Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações recíprocas, do ente e do INSS, tc);

Data da Assinatura: 02/08/2021

Em 02 de agosto de 2021 foi assinado novo termo de Adesão a Compensação Previdenciária, para operacionalização do novo sistema COMPREV, anexamos na página seguinte o convênio vigente, auto explicável.

3. Compensação Previdenciária

b) Evidenciar o fluxo anual (número de Benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor);

ANO	Nº DE BENEFÍCIOS	VALORES (RO)	VALORES (RI)
2018	1.657	R\$ 791.196,23	0,00
2019	1.657	R\$ 781.309,82	0,00
2020	1.578	R\$ 666.383,40	0,00
2021	1.486	R\$ 631.785,32	R\$ 308.942,06
2022			
TOTAL	8.028	R\$ 3.588.602,25	R\$ 308.942,06

3. Compensação Previdenciária

c) Evidenciar o fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária;

MÊS	Nº DE BENEFÍCIOS	VALOR
Janeiro	126	R\$ 60.779,53
Fevereiro	126	R\$ 60.779,53
Março	126	R\$ 60.779,53
Abril	126	R\$ 60.779,53
Maio	126	R\$ 60.779,53
Junho	126	R\$ 60.779,53
Julho	126	R\$ 60.779,53
Agosto	122	R\$ 42.788,14
Setembro	122	R\$ 58.248,47
Outubro	122	R\$ 0,00
Novembro	119	R\$ 52.646,00
Dezembro	119	R\$ 52.646,00
TOTAL	1.486	R\$ 631.785,32

3. Compensação Previdenciária

d) Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/ pensões concedidas nos últimos cinco exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não o possuem;

ANO	Nº DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENT.	PENSÃO	COM DIREITO	SEM DIREITO
2018	138	112	26	65	73
2019	135	113	22	46	89
2020	144	109	35	67	77
2021	143	111	32	0	0
2022					
TOTAL					

3. Compensação Previdenciária

e) Evidenciar o número de Benefícios que possuem direito a requerer compensação previdenciária, entretanto estão aguardando registro do TCE;

ANO	AGUARDANDO REGISTRO/COM DIREITO
2015	13
2016	29
2017	10
2018	65
2019	46
2020	67
2021	79
2022	102

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Evidenciar a previsão orçamentaria do RPPS, a lei de aprovação do orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício;

4. Gestão Orçamentaria

b) Análise do comportamento das receitas arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;

RECEITAS CORRENTES	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas de Contribuições	17.096.613,27	15.424.559,76	17.999.704,81	19.791.466,35	22.906.190,68
Receita Patrimonial	26.054.326,53	0,00	89.713,57	233.742,77	512.703,91
Outras Receitas Correntes	922.534,73	872.422,44	1.524.349,90	502.949,41	156.776,40
RECEITAS CORRENTES – OP. INTRAORÇAMENTARIAS					

Receita de Contribuições – Operações	29.545.723,29	30.723.215,40	32.887.526,67	40.190.681,45	40.908.413,68
Total	73.619.197,82	47.020.197,60	52.501.294,95	60.718.839,98	64.484.084,67

4. Gestão Orçamentaria

c) Análise do comportamento das despesas empenhadas, Liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos últimos cinco exercícios;



MUNICIPIO DE LINHARES
CONSOLIDADO IPASLI - INST.PREV E ASSISTENCIA DOS SERV. DO MUNIC.DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
06.939.919/0001-21
BALANCETE DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
	Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
RESUMO GERAL												
31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	29.020.000,00	32.150.000,00	32.139.472,12	32.139.472,12	10.527,88	32.139.472,12	32.139.472,12		32.139.472,12	32.139.472,12		
31900300000 - PENSÕES DO RPPS	5.820.000,00	5.955.000,00	5.919.547,51	5.919.547,51	35.452,49	5.919.547,51	5.919.547,51		5.919.547,51	5.919.547,51		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400,00	14.400,00			14.400,00							
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	7.200,00	7.200,00	2.758,77	2.758,77	4.441,23	2.758,77	2.758,77		2.758,77	2.758,77		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	600.000,00	487.729,60	487.729,60	112.270,40	487.729,60	487.729,60		487.729,60	487.729,60		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.200,00	71.700,00	61.546,60	61.546,60	10.153,40	53.970,53	53.970,53	7.576,07	53.970,53	53.970,53		7.576,07
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120,00	1.531.119,97	1.527.999,97	1.527.999,97	3.120,00	1.527.999,97	1.527.999,97		1.527.999,97	1.527.999,97		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	680.000,00	455.000,00			455.000,00							
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	1.200,00			1.200,00							
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRI	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	220,00	220,00			220,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.320,00	1.320,00			1.320,00							
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	36.000,00	13.550,52	13.550,52	22.449,48	13.550,52	13.550,52		13.550,52	13.550,52		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00	10.165,85	10.165,85	7.834,15	10.165,85	10.165,85		9.838,45	9.838,45	327,40	327,40
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	18.000,00			18.000,00							
33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00	60.000,00	47.000,00	47.000,00	13.000,00	21.000,00	21.000,00	26.000,00	21.000,00	21.000,00		26.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00	68.000,00	49.411,77	49.411,77	18.588,23	49.411,77	49.411,77		49.411,77	49.411,77		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	264.000,00	364.000,00	312.546,90	312.546,90	51.453,10	194.231,54	194.231,54	118.315,36	180.631,24	180.631,24	13.600,30	131.915,66
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	1.200,00			1.200,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	52.000,00	37.756,51	37.756,51	14.243,49	37.756,51	37.756,51		37.756,51	37.756,51		
33909600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISI	140.000,00	210.000,00	205.408,78	205.408,78	4.591,22	205.408,78	205.408,78		205.408,78	205.408,78		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00	630.000,00			630.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	18.000,00	17.639,00	17.639,00	361,00	17.639,00	17.639,00		17.639,00	17.639,00		
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	720.000,00	501.500,00			501.500,00							
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.649.640,00	40.649.640,00			40.649.640,00							
Total da Fonte de Recurso:	78.878.500,00	83.469.499,97	40.832.533,90	40.832.533,90	42.636.966,07	40.680.642,47	40.680.642,47	151.891,43	40.666.714,77	40.666.714,77	13.927,70	165.819,13
Total do Órgão:	78.878.500,00	83.469.499,97	40.832.533,90	40.832.533,90	42.636.966,07	40.680.642,47	40.680.642,47	151.891,43	40.666.714,77	40.666.714,77	13.927,70	165.819,13



MUNICIPIO DE LINHARES
CONSOLIDADO IPASLI - INST.PREV E ASSISTENCIA DOS SERV. DO MUNIC.DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
06.939.919/0001-21
BALANCETE DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2019

Descrição	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
	Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
RESUMO GERAL												
31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	34.500.000,00	37.177.900,41	37.126.428,04	37.126.428,04	51.472,37	37.126.428,04	37.126.428,04		37.125.273,90	37.125.273,90	1.154,14	1.154,14
31900300000 - PENSÕES DO RPPS	8.160.000,00	7.230.000,00	6.866.379,86	6.866.379,86	363.620,14	6.866.379,86	6.866.379,86		6.866.379,86	6.866.379,86		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400,00	14.400,00			14.400,00							
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	7.200,00	2.687.200,00	2.147.315,41	2.147.315,41	539.884,59	2.147.315,41	2.147.315,41		2.147.315,41	2.147.315,41		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00	950.000,00	691.353,85	691.353,85	258.646,15	691.353,85	691.353,85		691.353,85	691.353,85		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	120.000,00	62.535,73	62.535,73	57.464,27	62.535,73	62.535,73		62.535,73	62.535,73		
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120,00	1.624.616,00	1.623.996,00	1.623.996,00	620,00	1.623.996,00	1.623.996,00		1.623.996,00	1.623.996,00		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00	40.100,00			40.100,00							
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	1.200,00			1.200,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	220,00	220,00			220,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.320,00	1.320,00			1.320,00							
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	46.000,00	36.046,18	36.046,18	9.953,82	36.046,18	36.046,18		36.046,18	36.046,18		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	28.000,00	15.465,21	15.465,21	12.534,79	15.465,21	15.465,21		15.465,21	15.465,21		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	28.000,00	21.574,84	21.574,84	6.425,16	21.574,84	21.574,84		21.574,84	21.574,84		
33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00	60.000,00	25.500,00	25.500,00	34.500,00	25.500,00	25.500,00		25.500,00	25.500,00		
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	100.000,00	97.075,44	97.075,44	2.924,56	97.075,44	97.075,44		97.075,44	97.075,44		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00	365.000,00	295.407,65	295.407,65	69.592,35	295.407,65	295.407,65		295.407,65	295.407,65		
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	200.000,00	200.000,00	85.095,83	85.095,83	114.904,17	85.095,83	85.095,83		85.095,83	85.095,83		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	28.520,00	28.520,00	1.480,00	28.520,00	28.520,00		28.520,00	28.520,00		
33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	1.200,00			1.200,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.000,00	37.000,00	15.091,92	15.091,92	21.908,08	15.091,92	15.091,92		15.091,92	15.091,92		
33909600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISI	400.000,00	400.000,00	186.020,96	186.020,96	213.979,04	186.020,96	186.020,96		186.020,96	186.020,96		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00	462.000,00	5.826,05	5.826,05	456.173,95	5.826,05	5.826,05		5.826,05	5.826,05		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	198.000,00	166.425,84	166.425,84	31.574,16	166.425,84	166.425,84		166.425,84	166.425,84		
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	596.500,00	441.500,00			441.500,00							
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	41.064.140,00	37.316.139,59			37.316.139,59							
Total da Fonte de Recurso:	87.995.300,00	89.619.796,00	49.496.058,81	49.496.058,81	40.123.737,19	49.496.058,81	49.496.058,81		49.494.904,67	49.494.904,67	1.154,14	1.154,14
Total do Órgão:	87.995.300,00	89.619.796,00	49.496.058,81	49.496.058,81	40.123.737,19	49.496.058,81	49.496.058,81		49.494.904,67	49.494.904,67	1.154,14	1.154,14



MUNICIPIO DE LINHARES
CONSOLIDADO IPASLI - INST.PREV E ASSISTENCIA DOS SERV. DO MUNIC.DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
06.939.919/0001-21
BALANCETE DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2020

Descrição	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
	Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
RESUMO GERAL												
31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	44.125.000,00	44.725.247,44	42.368.088,88	42.368.088,88	2.357.158,56	42.368.088,88	42.368.088,88		42.368.088,51	42.368.088,51	0,37	0,37
31900300000 - PENSÕES DO RPPS	10.772.500,00	10.186.252,68	7.722.731,81	7.722.731,81	2.463.520,87	7.722.731,81	7.722.731,81		7.722.731,79	7.722.731,79	0,02	0,02
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	12.000,00			12.000,00							
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	3.500.000,00	3.500.000,00			3.500.000,00							
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1.700.000,00	904.530,89	904.530,89	795.469,11	904.530,89	904.530,89		904.530,89	904.530,89		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	45.115,89	45.115,89	154.884,11	45.115,89	45.115,89		41.477,99	41.477,99	3.637,90	3.637,90
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00			200,00							
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	755.000,00	740.999,88			740.999,88							
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	1.200,00			1.200,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	300,00	300,00			300,00							
33900800000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	45.000,00	6.730,29	6.730,29	38.269,71	6.730,29	6.730,29		6.730,29	6.730,29		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	11.429,20	11.429,20	23.570,80	11.429,20	11.429,20		11.429,20	11.429,20		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	25.000,00	3.206,80	3.206,80	21.793,20	3.206,80	3.206,80		3.206,80	3.206,80		
33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	75.000,00	75.000,00	19.150,00	19.150,00	55.850,00	19.150,00	19.150,00		19.150,00	19.150,00		
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	225.000,00	217.788,30	217.788,30	7.211,70	217.788,30	217.788,30		217.788,30	217.788,30		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	320.000,00	320.000,00	244.596,87	244.596,87	75.403,13	244.551,26	244.551,26	45,61	244.551,26	244.551,26		45,61
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	200.000,00	200.000,00	126.967,11	126.967,11	73.032,89	126.967,11	126.967,11		126.967,11	126.967,11		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00	35.000,00	21.315,00	21.315,00	13.685,00	21.315,00	21.315,00		21.315,00	21.315,00		
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00	8.000,00	3,70	3,70	7.996,30	3,70	3,70		3,70	3,70		
33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	1.200,00			1.200,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	156.600,00	156.600,00	13.405,05	13.405,05	143.194,95	13.405,05	13.405,05		13.405,05	13.405,05		
33909800000 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	400,00	400,00			400,00							
33929600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	600.000,00	590.000,00			590.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	12.623,00	12.623,00	17.377,00	12.623,00	12.623,00		12.623,00	12.623,00		
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00	635.000,00			635.000,00							
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	33.289.487,00	33.289.487,00			33.289.487,00							
Total da Fonte de Recurso:	96.838.387,00	96.838.387,00	51.717.682,79	51.717.682,79	45.120.704,21	51.717.637,18	51.717.637,18	45,61	51.713.998,89	51.713.998,89	3.638,29	3.683,90
Total do Órgão:	96.838.387,00	96.838.387,00	51.717.682,79	51.717.682,79	45.120.704,21	51.717.637,18	51.717.637,18	45,61	51.713.998,89	51.713.998,89	3.638,29	3.683,90

Ipasli

Instituto De Previdência
E Assistência Dos Servidores
Do Município De Linhares



4. Gestão Orçamentaria

d) Apuração do resultado orçamentario dos últimos cinco exercícios;

	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA ORÇAMENTARIA REALIZADA	73.619.197,82	47.020.197,60	52.501.294,95	60.718.839,98	64.484.084,67
APORTE PARA COBERTURA INSUFICIENCIA FIN.	0,00	11.504.905,09	16.286.113,18	15.719.485,61	30.489.934,86
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	36.060.664,76	9.816.138,19	0,00	22.906.190,68
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	40.832.533,90	49.496.058,81	51.717.637,18	57.181.859,23	73.822.309,19
RESULTADO	32.952.483,05	45.089.708,64	26.885.909,14	19.256.466,36	44.057.901,02

4. Gestão Orçamentaria

e) Análise do comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;

RESTOS A PAGAR	2018	2019	2020	2021	2022
Inscritos	978,47	-	23.137,90	6.458,65	12.013,14
Pagos		-	-	-	-
Cancelados		-	-	-	-

4. Gestão Orçamentaria

f) Evidenciar a movimentação orçamentaria realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;

Ipasli

Instituto De Previdência
E Assistência Dos Servidores
Do Município De Linhares



5 . GESTÃO FINANCEIRA

a) Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício;

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Orgãos	CAMARA MUNICIPAL		SAAE		FACELI		PREFEITURA	
	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro
JANEIRO/2022	20.846,72	0,00	42.328,35	55.755,96	40.916,92	0,00	986.757,87	1.545.056,30
FEVEREIRO/2022	19.405,48	0,00	44.430,50	58.416,75	39.739,92	0,00	934.609,54	1.531.690,88
MARÇO/2022	22.971,68	0,00	43.446,24	58.659,08	39.533,87	0,00	1.120.690,40	1.535.014,74
ABRIL/2022	21.085,94	0,00	47.266,37	61.563,03	38.128,95	0,00	1.017.105,93	1.516.904,28
MAIO/2022	20.288,37	0,00	47.383,18	47.733,49	38.038,18	0,00	1.047.146,58	1.514.643,88
JUNHO/2022	19.978,93	0,00	47.476,59	45.053,28	55.190,91	0,00	1.044.226,21	1.508.645,23
JULHO/2022	20.614,03	0,00	47.497,57	43.626,15	37.888,28	0,00	1.130.252,02	1.502.136,20
AGOSTO/2022	20.485,58	0,00	47.554,35	42.802,98	39.734,89	0,00	1.169.140,16	1.518.247,55
SETEMBRO/2022	21.859,85	0,00	46.890,87	42.839,40	40.235,38	0,00	1.754.623,69	2.909.876,25
OUTUBRO/2022	30.458,27	0,00	46.981,43	42.839,40	38.812,55	0,00	1.187.210,74	1.565.149,44
NOVEMBRO/2022	20.438,83	0,00	46.829,59	42.839,40	39.607,97	0,00	1.181.015,06	1.537.864,09
DEZEMBRO/2022	20.591,70	0,00	47.344,48	42.839,40	39.639,33	0,00	1.182.227,52	1.567.360,24
DEC.TER.SAL/2022	20.232,63	0,00	46.867,82	42.329,60	37.518,55	0,00	1.096.945,93	1.530.444,41

CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS

Orgãos	CAMARA MUNICIPAL		SAAE		FACELI		PREFEITURA	
	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro
JANEIRO/2022	13.266,04	0,00	26.936,13	35.481,06	25.592,57	0,00	627.937,67	983.219,38
FEVEREIRO/2022	12.348,90	0,00	28.273,90	37.174,27	25.289,01	0,00	594.750,54	974.714,42
MARÇO/2022	14.618,29	0,00	27.647,53	37.328,47	25.157,89	0,00	713.166,19	976.829,60
ABRIL/2022	13.418,29	0,00	30.078,56	39.176,50	24.263,84	0,00	647.248,58	965.304,62
MAIO/2022	12.910,75	0,00	30.152,91	30.375,89	24.206,09	0,00	666.352,70	963.866,26
JUNHO/2022	12.713,86	0,00	30.212,35	28.670,31	35.121,46	0,00	664.506,99	960.048,91
JULHO/2022	13.118,01	0,00	30.225,70	27.762,14	24.110,70	0,00	719.247,64	955.906,48
AGOSTO/2022	13.036,29	0,00	30.261,84	27.238,30	25.285,82	0,00	743.997,30	966.159,39
SETEMBRO/2022	13.910,81	0,00	29.835,64	27.261,48	25.605,12	0,00	1.116.580,86	1.851.839,00
OUTUBRO/2022	19.382,54	0,00	29.897,25	27.261,48	24.698,87	0,00	755.498,91	996.004,87
NOVEMBRO/2022	13.006,55	0,00	29.800,63	27.261,48	25.205,03	0,00	751.556,50	978.641,44
DEZEMBRO/2022	13.103,83	0,00	30.128,28	27.261,48	25.224,97	0,00	752.325,32	998.527,21
DEC.TER.SAL/2022	13.266,40	0,00	29.824,96	27.573,42	23.875,39	0,00	698.058,90	973.919,83



CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Orgão	IPASLI - INATIVOS		IPASLI - PENSIONISTAS	
	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro
JANEIRO/2022	0,00	26.111,11	0,00	1.202,26
FEVEREIRO/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
MARÇO/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
ABRIL/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
MAIO/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
JUNHO/2022	0,00	26.318,07	0,00	1.250,50
JULHO/2022	0,00	26.368,33	0,00	1.225,70
AGOSTO/2022	0,00	26.417,64	0,00	1.353,90
SETEMBRO/2022	0,00	26.509,36	0,00	1.353,90
OUTUBRO/2022	0,00	26.509,36	0,00	1.353,90
NOVEMBRO/2022	0,00	26.854,33	0,00	1.353,90
DEZEMBRO/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
DEC.TER.SAL/2022	0,00	26.532,46	0,00	1.353,90

5. Gestão Financeira

b) Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício;

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Orgãos	CAMARA MUNICIPAL		SAAE		FACELI		PREFEITURA	
	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro
JANEIRO/2022	20.846,72	0,00	42.328,35	55.755,96	40.916,92	0,00	986.757,87	1.545.056,30
FEVEREIRO/2022	19.405,48	0,00	44.430,50	58.416,75	39.739,92	0,00	934.609,54	1.531.690,88
MARÇO/2022	22.971,68	0,00	43.446,24	58.659,08	39.533,87	0,00	1.120.690,40	1.535.014,74
ABRIL/2022	21.085,94	0,00	47.266,37	61.563,03	38.128,95	0,00	1.017.105,93	1.516.904,28
MAIO/2022	20.288,37	0,00	47.383,18	47.733,49	38.038,18	0,00	1.047.146,58	1.514.643,88
JUNHO/2022	19.978,93	0,00	47.476,59	45.053,28	55.190,91	0,00	1.044.226,21	1.508.645,23
JULHO/2022	20.614,03	0,00	47.497,57	43.626,15	37.888,28	0,00	1.130.252,02	1.502.136,20
AGOSTO/2022	20.485,58	0,00	47.554,35	42.802,98	39.734,89	0,00	1.169.140,16	1.518.247,55
SETEMBRO/2022	21.859,85	0,00	46.890,87	42.839,40	40.235,38	0,00	1.754.623,69	2.909.876,25
OUTUBRO/2022	30.458,27	0,00	46.981,43	42.839,40	38.812,55	0,00	1.187.210,74	1.565.149,44
NOVEMBRO/2022	20.438,83	0,00	46.829,59	42.839,40	39.607,97	0,00	1.181.015,06	1.537.864,09
DEZEMBRO/2022	20.591,70	0,00	47.344,48	42.839,40	39.639,33	0,00	1.182.227,52	1.567.360,24
DEC.TER.SAL/2022	20.232,63	0,00	46.867,82	42.329,60	37.518,55	0,00	1.096.945,93	1.530.444,41

CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS

Orgãos	CAMARA MUNICIPAL		SAAE		FACELI		PREFEITURA	
	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro
JANEIRO/2022	13.266,04	0,00	26.936,13	35.481,06	25.592,57	0,00	627.937,67	983.219,38
FEVEREIRO/2022	12.348,90	0,00	28.273,90	37.174,27	25.289,01	0,00	594.750,54	974.714,42
MARÇO/2022	14.618,29	0,00	27.647,53	37.328,47	25.157,89	0,00	713.166,19	976.829,60
ABRIL/2022	13.418,29	0,00	30.078,56	39.176,50	24.263,84	0,00	647.248,58	965.304,62
MAIO/2022	12.910,75	0,00	30.152,91	30.375,89	24.206,09	0,00	666.352,70	963.866,26
JUNHO/2022	12.713,86	0,00	30.212,35	28.670,31	35.121,46	0,00	664.506,99	960.048,91
JULHO/2022	13.118,01	0,00	30.225,70	27.762,14	24.110,70	0,00	719.247,64	955.906,48
AGOSTO/2022	13.036,29	0,00	30.261,84	27.238,30	25.285,82	0,00	743.997,30	966.159,39
SETEMBRO/2022	13.910,81	0,00	29.835,64	27.261,48	25.605,12	0,00	1.116.580,86	1.851.839,00
OUTUBRO/2022	19.382,54	0,00	29.897,25	27.261,48	24.698,87	0,00	755.498,91	996.004,87
NOVEMBRO/2022	13.006,55	0,00	29.800,63	27.261,48	25.205,03	0,00	751.556,50	978.641,44
DEZEMBRO/2022	13.103,83	0,00	30.128,28	27.261,48	25.224,97	0,00	752.325,32	998.527,21
DEC.TER.SAL/2022	13.266,40	0,00	29.824,96	27.573,42	23.875,39	0,00	698.058,90	973.919,83

Ipasli

Instituto De Previdência
E Assistência Dos Servidores
Do Município De Linhares



CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Orgão	IPASLI - INATIVOS		IPASLI - PENSIONISTAS	
	Previdenciario	Financeiro	Previdenciario	Financeiro
JANEIRO/2022	0,00	26.111,11	0,00	1.202,26
FEVEREIRO/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
MARÇO/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
ABRIL/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
MAIO/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
JUNHO/2022	0,00	26.318,07	0,00	1.250,50
JULHO/2022	0,00	26.368,33	0,00	1.225,70
AGOSTO/2022	0,00	26.417,64	0,00	1.353,90
SETEMBRO/2022	0,00	26.509,36	0,00	1.353,90
OUTUBRO/2022	0,00	26.509,36	0,00	1.353,90
NOVEMBRO/2022	0,00	26.854,33	0,00	1.353,90
DEZEMBRO/2022	0,00	26.312,87	0,00	1.225,70
DEC.TER.SAL/2022	0,00	26.532,46	0,00	1.353,90

6. Gestão Financeira

c) Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/ patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte;

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Informações Gerais sobre os Parcelamentos									
Numero Parcelamento	Partes Envolvidas	Lei Autorizativa	Data da Assinatura	Tipo	Quantidade de Parcelas	Data/Vencimento 1ª Parcela	Compet. Inicial	Compet. Final	Valor Consolidado
928/2014	IPASLI/PREFEITURA DE LINHARES	Lei Compl. nº028/2014	03.11.2014	Patronal	240	30.11.2014	jan/08	fev/13	10.705.955,64
797/2018	IPASLI/PREFEITURA DE LINHARES	LEI 3754/2018	23/05/2018	Patronal	200	30/06/2018	Out/16	13/16	1.503.449,37
798/2018	IPASLI/PREFEITURA DE LINHARES	LEI 3754/2018	22/05/2018	Patronal	200	30/06/2018	mar/13	jun/13	2.266.336,67

Extrato do Parcelamento: 928/2014 - 240 Parcelas						
Compe tência	Principal	Atualização	Juros	Pagamento	ParcelasPagas	Saldo para o exercício seguinte
Jan/22	44.608,15	23.959,04	29.483,89	98.051,08	87	
fev/22	44.608,15	24.418,50	30.026,59	99.053,24	88	
mar/22	44.608,15	25.109,93	30.675,96	100.394,04	89	
Abr/22	44.608,15	26.300,97	31.554,55	102.463,68	90	
Mai/22	44.608,15	27.037,00	32.240,32	103.885,47	91	
Jun/22	44.608,15	27.362,64	32.746,71	104.717,50	92	
Jul/22	44.608,15	27.808,72	33.311,76	105.728,63	93	
Ago/22	44.608,15	27.371,56	33.470,57	105.450,28	94	
Set/22	44.608,15	27.148,52	33.725,63	105.482,30	95	
Out/22	44.608,15	26.921,02	33.976,36	105.505,53	96	
Nov/22	44.608,15	27.255,58	34.494,59	106.358,32	97	
Dez/22	44.608,15	27.527,69	34.985,88	107.121,72	98	
TOTAL	535.297,80	318.221,17	390.692,81	1.244.211,79		15.153.904,88



Extrato do Parcelamento: 797/2018 - 200 Parcelas						
Compe tência	Principal	Atualização	Juros	Pagamento	ParcelasPagas	Saldo para o exercício seguinte
Jan/21	7.517,25	990,02	1.361,16	9.868,43	32	
fev/21	7.517,25	1.013,33	1.407,55	9.938,13	33	
mar/21	7.517,25	1.083,24	1.462,08	10.062,57	34	
Abr/21	7.517,25	1.156,90	1.517,98	10.192,13	35	
Mai/21	7.517,25	1.189,98	1.567,30	10.274,53	36	
Jun/21	7.517,25	1.273,42	1.626,27	10.416,94	37	
Jul/21	7.517,25	1.326,79	1.680,37	10.524,41	38	
Ago/21	7.517,25	1.417,00	1.742,18	10.676,43	39	
Set/21	7.517,25	1.495,18	1.802,49	10.814,92	40	
Out/21	7.517,25	1.603,43	1.869,74	10.990,42	41	
Nov/21	7.517,25	1.709,42	1.937,60	11.164,27	42	
Dez/21	7.517,25	1.786,85	2.000,38	11.304,48	43	
TOTAL	90.207,00	16.045,56	19.975,10	126.227,66		1.479.985,62

Extrato do Parcelamento: 798/2018 - 200 Parcelas						
Compe tência	Principal	Atualização	Juros	Pagamento	ParcelasPagas	Saldo para o exercício seguinte
jan/22	11.331,68	2.730,33	3.035,60	16.833,24	44	
fev/22	11.331,68	2.823,30	3.125,41	17.016,12	45	
mar/22	11.331,68	2.961,64	3.226,68	17.255,73	46	
Abr/22	11.331,68	3.201,80	3.353,26	17.622,47	47	
Mai/22	11.331,68	3.350,11	3.460,20	17.877,72	48	
Jun/22	11.331,68	3.415,40	3.548,29	18.031,10	49	
Jul/22	11.331,68	3.505,05	3.643,12	18.215,58	50	
Ago/22	11.331,68	3.417,62	3.693,68	18.178,71	51	
Set/22	11.331,68	3.372,24	3.754,31	18.193,96	52	
Out/22	11.331,68	3.326,86	3.814,48	18.208,75	53	
Nov/22	11.331,68	3.394,37	3.904,68	18.366,46	54	
Dez/22	11.331,68	3.448,61	3.991,91	18.507,93	55	
TOTAL	135.980,16	38.947,33	42.551,62	217.479,11		2.683.649,85

5. Gestão Financeira

d) Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;

	2018	2019	2020	2021	2022
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	243.641.346,92	289.866.191,10	316.662.615,24	333.048.620,11	384.941.978,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	209.931.102,90	243.641.346,92	289.866.191,10	316.662.615,24	333.048.620,11
RESULTADO	33.710.244,02	46.224.844,18	26.796.424,14	16.386.004,87	51.893.358,03

5. Gestão Financeira

e) Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão;

Ente: Prefeitura Municipal de Linhares

Poder Executivo

JANEIRO/2022	R\$ 42.405,43
FEVEREIRO/2022	R\$ 1.885.410,24
MARÇO/2022	R\$ 1.912.888,62
ABRIL/2022	R\$ 2.115.002,91
MAIO/2022	R\$ 1.905.964,91
JUNHO/2022	R\$ 4.026.100,27
JULHO/2022	R\$ 1.745.383,83
AGOSTO/2022	R\$ 656.272,00
SETEMBRO/2022	R\$ 2.150.781,99
OUTUBRO/2022	R\$ 0,00
NOVEMBRO/2022	R\$ 1.144.471,34
DEZEMBRO/2022	R\$ 4.492.240,80
TOTAL	R\$ 22.076.921,64

5. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

a) Evidenciação da composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS;

Nome	Endereço	Formação	Telefone	E-mail	CPF	Qualif
Luiz Carlos Amaral de Souza	Av. Governador Santos Neves, 1707, Colina, Cep: 29.900-393, Linhares/ES	Ciências Contábeis	(27) 999849620	lcamara100gmail.com	756.664.137-91	APIMEC
Marcela de Sousa dos Santos	Rua Perobas, 163, Cep 29907-304, Bairro Tres Barras - Linhares/ES	Administração de empresas	(27) 99816-4042	marcela.luna@bol.com.br	052.168.547-89	CPA 10
Anderson Pezzin Said	Av. Manoel Bandeira, 560, CEP 29906-810, Bairro Palmital - Linhares/ES	Ciências Contábeis	(27) 99959-8493	financeiro@ipasli.com.br	080.117.777-42	CPA 10

6. Gestão dos Investimentos

b) Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR);

DATA DAS REUNIÕES	PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES
28/01/2022	Readequação dos fundos de investimentos com rentabilidade negativa
25/02/2022	Decidiu-se por investimentos mais seguros e rentáveis como a NTN-B, marcada na curva.
03/03/2022	Investimentos atrativos no exterior, e fundos baseados em IDK 2 e IMAB-5
29/04/2022	Optou-se pelo encerramento dos fundos IRFM da Caixa Economica Federal para investir em NTN-B
31/05/2022	NTNB-s com boas rentabilidades, segue os investimetnos nesse seguimento
27/06/2022	Continua as NTNB-s com boas rentabilidades e investimentos em ações, o que foi feito.
31/07/2022	NTNB-s com boas rentabilidades, segue os investimetnos nesse seguimento
31/08/2022	Foram Investidos NTNB-s e CDI, investimentos em alta.
30/09/2022	NTNB-s com boas rentabilidades, segue os investimetnos nesse seguimento
31/10/2022	NTNB-s com boas rentabilidades, segue os investimetnos nesse seguimento
30/11/2022	NTNB-s com boas rentabilidades, segue os investimetnos nesse seguimento
22/12/2022	NTNB-s com boas rentabilidades, segue os investimetnos nesse seguimento

LINK DAS ATAS NO SITE:

<http://ipasli.es.gov.br/home/transparencia/atas-comite-investimento/>

LINK DAS APRs NO SITE

<http://ipasli.es.gov.br/home/transparencia/apr-aplicacao-resgate/>

6. Gestão dos Investimentos

c) Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade;

As entidades credenciadas para receber recursos do Ipasli seguem as normas da Secretaria de Previdência, bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

- Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo
- Banco do Brasil S/A
- Caixa Econômica Federal
- Asset
- Privatiza
- XP
- Banco do Nordeste
- GRID
- Banco Daycoval
- Rio Bravo
- Soma Investimentos
- Tarpom
- Banco do Nordeste
- Bradesco
- Santander

6. Gestão dos Investimentos

d) Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios;

	2018	2019	2020	2021	2022
INVESTIMENTOS	240.916.408,72	287.511.534,07	311.713.166,14	326.120.304,65	377.772.299,69
CONTA CORRENTE	2.724.938,20	2.354.657,03	4.949.449,00	6.928.315,46	129.808,99
TOTAL	243.641.346,92	289.866.191,10	316.662.615,24	333.048.620,11	377.902.108,68

6. Gestão dos Investimentos

e) Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +6%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios;

META ATUARIAL X RENTABILIDADE DA CARTEIRA

PERIODO	2018	2019	2020	2021	2022
INPC + 5,493	9,59	10,78	11,75	16,14	11,13
CARTEIRA	8,54	14,79	3,46	0,80	7,40

OBS: META ATUARIAL INPC + 5,493 ANO 2022

6. Gestão dos Investimentos

f) Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional;

CARTEIRA ATUAL

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	83,59 %
Renda Variável	30%	11,25 %
Apl. Exterior	10%	2,02%
Inv. Estruturados	10%	3,14%

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO

FUNDOS DE RENDA FIXA

SEGUIMENTO	ADEQUAÇÃO DO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	% APLICADOS
Títulos do Tesouro Nacional registrados no SELIC	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100,00%	20,49%
Fundos de Investimentos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100,00%	35,96%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100,00%	
Operações Compromissadas Lastreadas em TTN	Art. 7º, Inciso II	5,00%	
Fundos de Investimento Renda Fixa "Referenciados"	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60,00%	27,37%
Fundos Renda Fixa/Índice Renda Fixa IMA e IDKA	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60,00%	
Fundos Renda Fixa – DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea A	40,00%	
Fundos Índice Renda Fixa – DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea B	40,00%	
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	20,00%	
CDB - Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, Inciso VI Alínea A	15,00%	
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, Alínea B	20,00%	
FIDC Fechado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea A	5,00%	
Fundo Credito Privado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea B	5,00%	
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, Inciso VII, Alínea C	5,00%	

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

SEGUIMENTO	ADEQUAÇÃO DO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	% APLICADOS
Fundos de Ações Referenciais	Art. 8º, Inciso I Alínea A	30,00%	
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, Inciso I Alínea B	30,00%	
Fundos de Índices de Ações	Art. 8º, Inciso II Alínea A	20,00%	11,03%
ETF - Demais Índices de Ações - Art.	Art. 8º, Inciso II Alínea B	20,00%	
FI em Participações	Art. 8º, Inciso IV Alínea A	5,00%	
Fundos Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV Alínea B	5,00%	
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, Inciso IV Alínea C	5,00%	

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

			% APLICADOS
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, Inciso I, Alínea A	10,00%	
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II, Alínea A	10,00%	1,99%
Fundo de Ações BDR Nível 1	Art. 9º, Inciso III, Alínea A	10,00%	

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

			% APLICADOS
Fundo de Investimentos Multimercado	Art. 10.1º	10,00%	3,15%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

88,14%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (3,200000%)	1,98	1,44	8,16	977.265,91	0,31
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (4,410000%)	34,94	1,54	0,25	959.179,66	0,31
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		18,00	1,49	4,08	1.936.445,57	0,62

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BANESTES	BANESTES	BANESTES PREVIDENCIÁRIO FI RF IMA-B	23,39	7,94	-0,03	35.086.585,79	11,26	340.132.588,94	10,32
BB	BB	BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,57	0,31	3,47	14.448.693,17	4,64	8.522.749.810,66	0,17
BB	BB	BB PREV RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	12,74	4,84	6,14	17.822.680,82	5,72	8.693.778.987,76	0,21
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	12,80	4,84	6,06	18.129.626,38	5,82	6.193.173.925,17	0,29
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,55	0,28	3,63	27.005.674,61	8,66	16.753.976.831,37	0,16
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	5,02	1,82	7,75	9.814.244,20	3,15	20.761.505.098,56	0,05
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	4,20	1,53	7,92	6.463.127,22	2,07	8.476.640.994,51	0,08
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	9,03	3,04	8,22	2.294.905,68	0,74	2.814.559.159,07	0,08
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	4,13	1,65	8,03	9.580.788,76	3,07	10.655.087.063,09	0,09
WESTERN	BNP PARIBAS	WESTERN ASSET IMA-B5 ATIVO FI RF	9,23	3,24	3,70	46.978,99	0,02	941.494.565,53	0,00
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	4,99	1,81	7,78	6.613.072,85	2,12	4.987.516.426,31	0,13
BANESTES	BANESTES	BANESTES REFERENCIAL FI RF IRF-M1	4,31	1,04	6,26	16.545.889,57	5,31	196.396.914,05	8,42
BB	BB	BB PREVIDENCIARIO RF TIT PUB X FI	5,22	1,82	7,48	3.111.518,12	1,00	436.337.264,96	0,71
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	6,27	2,38	5,09	12.925.045,63	4,15	9.568.490.825,39	0,14
CEF	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	5,95	1,32	6,66	2.449.208,03	0,79	14.722.139.597,34	0,02
BANCO DO NORDESTE	SANTANDER	BNB IMA-B FI RF	11,82	4,18	5,34	1.053.434,81	0,34	274.936.213,33	0,38

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			6,32	3,14	4,55	183.391.474,63	58,83		

Artigo 7º IV, Alínea a (Fundos de Renda Fixa)

BANESTES	BANESTES	BANESTES VIP DI FIC DE FI RF REFERENCIADO DI	0,93	0,27	-0,22	19.071.200,64	6,12	292.099.533,77	6,53
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL TITULOS PÚBLICOS RF LP	0,50	0,25	2,46	1.141.667,79	0,37	3.745.587.728,16	0,03
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,37	0,36	2,42	10.260.201,62	3,29	4.230.515.183,84	0,24
BANESTES	BANESTES	BANESTES INSTITUCIONAL FI RF	26,62	8,08	-0,74	16.265.765,77	5,22	333.587.129,64	4,88
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,23	0,25	2,40	24.636.214,07	7,90	2.596.482.307,62	0,95
BANESTES	BANESTES	BANESTES ESTRATÉGIA FIC DE FI RF	2,76	2,59	1,70	11.765.240,19	3,77	182.273.194,76	6,45
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	5,90	2,70	4,23	5.774.235,17	1,85	2.667.113.282,02	0,22
BANCO DO NORDESTE	SANTANDER	BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,48	0,33	0,34	501.695,18	0,16	999.931.680,61	0,05

Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do F
4,74			2,08	1,32	89.416.220,43	28,68		
Renda Fixa			5,44	2,78	3,47	274.744.140,63	88,14	

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

11,86%

Artigo 8º II, Alínea a (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CEF	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	40,03	7,66	-6,94	1.826.072,29	0,59	330.464.053,69	0,55
VINCI	CEF	FIC DE FI EM AÇÕES CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS	39,92	9,37	3,05	17.793.885,55	5,71	1.002.176.394,28	1,78
BANESTES	BANESTES	BANESTES FIC DE FIA BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL	45,87	5,18	7,76	8.060.620,15	2,59	191.546.487,48	4,21
BANESTES	BANESTES	BANESTES DIVIDENDOS FIC FIA	20,48	5,93	8,38	1.033.663,87	0,33	18.466.612,62	5,60
BB	BB	BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC FI	46,26	10,42	21,39	3.367.371,46	1,08	589.515.875,21	0,57
Sub-total Artigo 8º II, Alínea a			40,68	8,20	3,62	32.081.613,32	10,29		

Artigo 8º III (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CEF	CEF	FI CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LONGO PRAZO	13,02	2,56	2,52	2.884.044,63	0,93	2.230.099.214,70	0,13
CEF	CEF	FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III MULTIMERCADO	3,52	1,34	0,60	2.011.968,43	0,65	112.070.807,63	1,80
Sub-total Artigo 8º III			12,82	2,05	1,32	4.896.013,06	1,57		
Renda Variável e Investimentos Estruturados			37,37	7,31	2,79	36.977.626,38	11,86		
Total			6,58	3,27	3,46	311.721.767,01	100,00		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			
				Mínimo	Objetivo	Máximo	Limite Legal
Renda Fixa							
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	1.936.445,57	0,62	0,00	3,00	100,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	183.391.474,63	58,83	0,00	53,00	100,00	100,00
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	89.416.220,43	28,68	0,00	20,00	40,00	40,00
	Total Renda Fixa	274.744.140,63	88,14				100,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados							
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	32.081.613,32	10,29	0,00	14,00	20,00	20,00
Artigo 8º III	Fundos Multimercados	4.896.013,06	1,57	0,00	8,00	10,00	10,00
	Total Renda Variável e Investimentos Estruturados	36.977.626,38	11,86				30,00



6. Gestão dos Investimentos

- g) Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro;

6. Gestão dos Investimentos

h) Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS;

Não existem investimentos em imóveis.

7. PERICIA MÉDICA

7. Da Pericia Medica

a) Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12;

Dr. Alberto Portes Ribeiro, CRM-ES 6912
Dr. Robson de Oliveira Botelho CRM-ES 4734
Dr. Adriana Barbosa de Moraes Sena CRM-ES 8392

7. Da Pericia Medica

b) Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação;

RELAÇÃO QUANTITATIVA	NOME	ESPECIALIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO
1	Adriana Barbosa de Moraes	Médico Perito da Previdência	Servidor Efetivo do Município de Linhares
2	Alberto Portes Ribeiro	Médico Perito da Previdência	Servidor Efetivo do Município de Linhares
3	Robson de Oliveira Botelho	Médico do trabalho	Servidor Efetivo do Município de Linhares

7. Da Pericia Medica

c) Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia;

Médico	Aposentadoria por invalidez	Isenção IRRF	Dependente maior invalido	Aposentadoria especial	Total de pericias Em 2022
Adriana Barbosa de Moraes	3	9	0	0	12
Alberto Portes Ribeiro	0	0	0	0	0
Robson de Oliveira Botelho	0	0	0	0	0

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

a) Evidenciação mensal da base de calculo para apuração do limite de gastos para o exercício, por poder;

ANO 2022/MÊS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ATIVOS PODER EXECUTIVO	ATIVOS PODER LEGISLATIVO	
JANEIRO	4.848.415,79	10.079.903,09	122.917,57	
FEVEREIRO	4.938.318,04	10.091.808,68	112.192,24	
MARÇO	4.939.491,28	9.969.940,09	108.572,23	
ABRIL	5.010.344,10	9.907.300,13	109.350,57	
MAIO	5.012.515,54	9.855.362,57	109.350,57	
JUNHO	7.574.607,87	10.597.547,50	87.443,08	
JULHO	5.071.106,33	10.166.833,03	86.863,55	
AGOSTO	5.114.883,04	10.053.356,05	86.863,55	
SETEMBRO	5.118.940,87	10.642.550,22	87.631,57	
OUTUBRO	5.149.588,90	10.386.646,12	95.996,87	
NOVEMBRO	5.176.919,50	10.398.136,16	86.177,50	
DEZEMBRO/13º	12.151.266,71	27.067.264,74	174.020,26	TOTAL DA BASE CALCULO
SUBTOTAL	70.106.397,97	139.216.648,38	1.267.379,56	210.590.425,91

8. Taxa de Administração

b) Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício;

Taxa de Administração	Base de Calculo	Valor da Taxa	Gastos com Administração	Percentual Gasto
2%	210.590.425,91	4.211.808,51	1.935.903,64	0,9193 %

8. Taxa de Administração

c) Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos;

Não houve licitação no ano de 2022

8. Taxa de Administração

d) Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratados, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício;

N. Contrato	N. Processo	Contratado	Tipo	Vr. Contrato
0000003	443/2022	UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP	Aditivo	R\$ 54.000,00
03/202101	328/2021	EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Aditivo	R\$ 49.200,00
0042020	437/2020	VIACAO JOANA D ARC S/A	Dispensa	R\$ 15.000,00
0052021	451/2021	E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	Aditivo	R\$ 35.580,84

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9. Gestão Patrimonial

a) Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância;

Ativos:

Aplicações e saldos de contas correntes em 31/12/2022 totalizando R\$ 377.772.292,39

9. Gestão Patrimonial

b) Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Todos os prazos estabelecidos nos termos da Portaria STN548/2015, de 24 de setembro de 2015 para o processo de convergência contábil, estão sendo cumpridos por este Instituto de Previdência.

10. GESTÃO ATUARIAL

a) Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos;

Ano PCA	Empresa	Atuario	Contrato	Valor
2022	Ec2g Assessoria e Consultoria	Felix Orlando Villalba	2021	Valor inserido dentro do contrato de assessoria anual.
2021	Ec2g Assessoria e Consultoria	Felix Orlando Villalba	2021	Valor inserido dentro do contrato de assessoria anual.
2020	Ec2g Assessoria e Consultoria	Felix Orlando Villalba	2020	5.724,00
2019	Etaa – Escritorio Tecnico de Ass. Atuarial	Richard Mendes	2018	Valor inserido dentro do contrato de assessoria anual.
2018	Etaa – Escritorio Tecnico de Ass. Atuarial	Richard Mendes	2018	Valor inserido dentro do contrato de assessoria anual.

10. Gestão atuarial

b) Comparativo detalhado do resultado atuarial (ativo e passivo) dos últimos cinco exercícios;

PLANO PREVIDENCIARIO

	2018	2019	2020	2021	2022
ATIVO DOS PLANOS	243.641.346,92	289.866.191,10	316.662.615,24	333.662.615,24	377.772.292,39

Provisões Matemáticas	2018	2019	2020	2021	2022
Previdenciario	60.450.638,27	287.525.298,875	155.684.029,00	228.979.157,27	331.044.380,06
(+) Benefícios Concedidos	6.121.925,70	4.228.461,39	3.801.405,62	5.853.872,08	13.023.527,73
(+) Benefícios a Conceder	54.328.712,57	74.687.984,60	151.882.623,37	223.125.285,19	318.020.852,33
Ajuste do Plano Previdenciario	0,00	208.608.852,86	0,00	0,00	0,00

Deficit/Superavit	2018	2019	2020	2021	2022
	60.450.638,27	287.525.298,85	171.046.144,27	113.421.207,20	65.781.172,56

PLANO FINANCEIRO

Provisões Matemáticas	2018	2019	2020	2021	2022
Financeiro	0,00	2.336.457,66	1.299.052.104,41	1.425.489.465,45	1.520.979.937,78
(+) Benefícios Concedidos	2.498.728,10	2.336.457,66	523.361.537,19	598.763.235,96	679.219.733,49
(+) Benefícios a Conceder	0,00	0,00	775.690.567,22	826.726.229,49	922.441.517,28
Compensação Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	80.681.312,99
Ajuste do Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deficit/Superavit	2018	2019	2020	2021	2022
	(2.478.728,10)	(2.336.457,66)	(1.213.045.059,55)	(1.344.754.701,21)	0,00

10. Gestão atuarial

c) Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei;

O plano de amortização do déficit atuarial vigente para o RPPS de Linhares, foi instituído pela Lei Complementar n.º 022 de 30 de julho de 2013, alterando a Lei Complementar n.º 2330 de 19 de dezembro de 2002, nessa alteração foi instituído a segregação de massas separados pelos planos financeiros e previdenciário. A Lei Complementar n.º 050, de 22 de dezembro de 2017, extinguiu a alíquota suplementar de 7,30% ficando o município com a responsabilidade de realizar aportes para cobertura de insuficiência financeira.

Detalhamento do plano de amortização de déficit atuarial adotado pelo ente no ano da PCA para validade no ano posterior:

PLANO FINANCEIRO

No que se refere ao custeio para financiar os compromissos do RPPS, atualmente observa-se que a alíquota normal de contribuição se encontra em 36,00% sendo que 14,00% é de responsabilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas que atendem os critérios contributivos, e o restante, 22,00%, compete ao ente municipal já incluído o percentual administrativo de 2,00%. O Plano Financeiro em extinção é deficitário e o Tesouro Municipal **arcará com os déficits** até a total extinção deste grupo de servidores, que é fechado para novos entrantes.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

No que se refere ao custeio para financiar os compromissos do RPPS, atualmente observa-se que a alíquota normal de contribuição se encontra em 36,00% sendo que 14,00% é de responsabilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas que atendem os critérios contributivos, e o restante, 22,00%, compete ao ente municipal já incluído o percentual administrativo de 2,00%.

10. Gestão atuarial

d) Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios;

Não houve recebimento de aportes atuariais.

10. GESTÃO DE PESSOAS

11. Gestão de pessoas

a) Evidenciação o quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.).

1 - Anexo da Lei complementar n.º 51/2017, evidenciando os cargos efetivos do IPASLI, sendo que até a presente data não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas, e que o IPASLI funciona com servidores cedidos da Prefeitura Municipal de Linhares.

LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E
REMUNERAÇÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS
FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
LINHARES.***

ANEXO II

Quadro de Cargos Efetivos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Agente de Serviços Gerais	8	Ensino fundamental completo	1	40hs

ENSINO MÉDIO COMPLETO				
CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Agente Previdenciário	8	Ensino médio completo	2	40hs
Condutor de Veículos	1	Ensino médio completo	2	40hs

ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO				
CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Técnico em Tecnologia da Informação	2	Ensino médio completo com curso técnico em informática	3	40hs

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA

Analista Previdenciário	5	Ensino superior completo, a ser definido em Edital de Concurso Público, e registro profissional, quando aplicável	4	30hs
Contador	1	Ensino superior completo em ciências contábeis e registro profissional	4	30hs
Perito Médico Previdenciário	3	Ensino superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	5	12hs
Procurador Autárquico Previdenciário	2	Ensino superior completo em direito e registro profissional	6	30hs

2 – Anexo da Lei n.º 2436/2004, evidenciando os cargos comissionados do IPASLI, sendo que os Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, exclusivamente comissionados, e os cargos restantes ocupados por servidores efetivos do Município de Linhares.

[\(Redação dada pela Lei nº 3674/2017\)](#)

ANEXO II da Lei nº 2.436/2004

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Vagas	Referência	Vencimento
<i>Diretor Presidente</i>	1	CCS-01	R\$ 9.160,06
<i>Diretor Administrativo/Financeiro</i>	1	CCS-02	R\$ 4.187,86
<i>Diretor de Benefícios</i>	1	CCS-02	R\$ 4.187,86
<i>Assessor para Assuntos Jurídicos e Institucionais (Incluído pela Lei nº 3674/2017)</i>	1	CCS-02	R\$ 4.187,86
<i>Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Materiais e Patrimônio (Incluído pela Lei nº 3674/2017)</i>	1	CCS-03	R\$ 3.126,57
<i>Chefe da Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária (Incluído pela Lei nº 3674/2017)</i>	1	CCS-03	R\$ 3.126,57

Ipasli

Instituto De Previdência
E Assistência Dos Servidores
Do Município De Linhares



TREINAMENTOS

DATA: 09 A 11 DE MARÇO DE 2022

4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e do 11º Congresso Estadual da ASSIMPASC

DATA: 25 A 26 DE MAIO DE 2022
XV Seminário Capixaba de Previdencia

DATA: 28 A 30 DE JUNHO DE 2022
Curso Preparatório para Certificação Profissional

DATA: 29 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
II Encontro Previdenciário ACIP – As principais alterações da Portaria 1467/2022

DATA: 18 A 19 DE OUTUBRO DE 2022
Nova Lei de Licitação

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022
Cenário Economico Pós Eleição e Perspectivas para 2023

DATA: 21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2022
21º Congresso Nacional de Previdencia da ANEPREM

DATA: 15 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022
III Encontro Previdenciário

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA


Amantino Pereira Paiva
Presidente

Anderson Pezzin said
Dir Administrativo e Financeiro


Luiz Carlos Amaral de Souza
Dir de Benefícios


Janaína Amaral
Conselheira Representante dos Ativos


Marcela de Sousa dos Santos
Conselheira Representante do Executivo


Simone Aguiar
Conselheira Representante dos Ativos


João Paulo Lecco Pessotti
Conselheira Representante da Camara


Zenilda Miguel Ribeiro da Costa
Conselheira Representante dos Inativos